



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita  
Rua Juarez Távora, s/n, Centro



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A CONSTRUTORA INVEZT LTDA-ME, CNPJ Nº 23.708.289/0001-01, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFÁLTICA E MEIOS FIOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **Emerson Fernandes Alvino Panta**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.071.464-04, e a empresa **Construtora INVEZT Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.708.289/0001-01, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 6303, Loja 01, Lagoa Nova, CEP: 59.064-630, neste ato representada por Breno Moura Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.250.864-98, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, representadas na forma expressa do CONTRATO Nº 112/2017 datado de 15/08/2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, - Processo Administrativo nº 104/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS, com acréscimos e supressões de quantitativos, sem alteração de seu valor contratual, conforme especificados no QUADRO DEMONSTRATIVO Nº 01/2017 e JUSTIFICATIVA em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, após serem rubricados pelas partes.

II - DO VALOR – As estimativas de preços mensais do contrato inicial ora aditado permanecem inalterados.

III - RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº 112/2017 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.

IV - ACEITAÇÃO – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita, 19 de outubro de 2017.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA  
PREFEITO DE SANTA RITA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA INVEZT LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF